



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer à Moção nº 004/2020

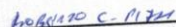
Através da Moção nº 004/2020, a vereadora que a subscreve solicita sua aprovação no sentido de manifestar apoio à adesão, pelas farmácias do município, a Campanha Máscara Roxa.

A moção foi encaminhada pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 95, Parágrafo único, do Regimento Interno.

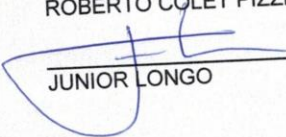
A possibilidade de um membro do legislativo manifestar sua opinião através de Moção encontra abrigo no art. 95, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria – Resolução 003/2018; constituindo-se em uma forma de consideração, levantamento de dados ou posicionamento sobre algum assunto de interesse público, cuja manifestação, se aprovada pelo Plenário, será encaminhada a repartição ou órgão competente, como forma de apoio, solicitação ou contestação. Além disso, a Constituição Federal prevê, no art. 29, inc. VIII, a inviolabilidade do vereador por sua opinião, palavra e voto, quando do exercício da vereança, possibilitando a manifestação livre de sua vontade e daqueles os quais representa. No caso, a Moção 004/2020 de apoio à adesão a campanha Máscara Roxa, encontra-se formalmente perfeita e respeita à legislação acima citada.

Logo, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Moção de Apoio nº 004/2020 está em condições de ser submetida ao plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 03 de agosto de 2020.


ROBERTO COLET PIZZI


GILNEI VIERO


JUNIOR LONGO

PARECER APROVADO

03 de agosto de 2020